



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

# **BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**N.º 22/2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE SETEMBRO/2017  
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 01 de Setembro de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**Reitor**

Willian Silva de Paula

**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

**Pró-Reitor de Ensino**

Carlos André de Oliveira Câmara

**Pró-Reitor de Extensão**

Marcus Vinícius Taques Arruda

**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

Wander Miguel de Barros

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional**

José Bispo Barbosa

**Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas**

Fernanda Christina Garcia da Costa

**Diretora Sistêmica de Relações Internacionais**

Sônia Regina Guimarães Fonseca

**Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação**

Rodolfo Rossmann Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

|                      |    |
|----------------------|----|
| Portaria 2.118 ..... | 04 |
| Portaria 2.119 ..... | 04 |
| Portaria 2.120 ..... | 04 |
| Portaria 2.121 ..... | 05 |
| Portaria 2.122 ..... | 05 |
| Portaria 2.123 ..... | 05 |
| Portaria 2.124 ..... | 07 |
| Portaria 2.125 ..... | 08 |
| Portaria 2.126 ..... | 08 |
| Portaria 2.127.....  | 09 |
| Portaria 2.138 ..... | 09 |
| Portaria 2.148 ..... | 10 |
| Portaria 2.149 ..... | 10 |
| Portaria 2.150 ..... | 10 |
| Portaria 2.151 ..... | 11 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 2.118, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 118/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 28.08.2017,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar os fatos narrados no processo nº 23190.001528.2012-53, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**RICARDO ARRUDA DE LEMOS** – Matrícula SIAPE nº 1854992  
**MILENA ATHIE GOULART** – Matrícula SIAPE nº 1578597  
**RODOLFO DE OLIVEIRA SARAT** – Matrícula SIAPE nº 1760096

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.119, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 119/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 28.08.2017,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar os fatos narrados no processo nº 23192.026430.2017-01, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**VINÍCIUS DE MORAES ARANTES** – Matrícula SIAPE nº 1772190  
**AUGUSTO CÉZAR D'ARRUDA** – Matrícula SIAPE nº 1655036  
**BRUNO JOSÉ DE AMORIM COUTINHO** – Matrícula SIAPE nº 1444542

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.120, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 120/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 28.08.2017,

**RESOLVE:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar os fatos narrados no processo nº 23747.027023.2017-90, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**PAULO HENRIQUE DE CAMPOS BARROS** – Matrícula SIAPE nº 1869670

**RAFAEL LUIZ VIEGAS SANTOS** – Matrícula SIAPE nº 1578165

**AGNALDO ROBERTO MARINHO FERREIRA** – Matrícula SIAPE nº 0055214

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

### **PORTARIA Nº 2.121, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e com fundamento no artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

#### **RESOLVE:**

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 1.821, de 24 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 18, de 27.07.2017, referente ao Processo IFMT nº 23188.017319.2017-85, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 121/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 29 de agosto de 2017;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.821, de 24.07.2017;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

### **PORTARIA Nº 2.122, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

#### **RESOLVE:**

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.474, de 21.06.2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 14, de 22.06.2017, referente ao Processo IFMT nº 23188.018448.2017-91, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 122/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 29 de agosto de 2017;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.474, de 21.06.2017;

III – Cientifique-se e cumpra

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

### **PORTARIA Nº 2.123, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento nos artigos 133 e 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Considerando o Relatório de Demandas Externas da CGU nº. 00212.000178/2012-15 da Controladoria Geral da União referente ao Processo Administrativo nº 23188.017380.2014-80 encaminhado por meio do ofício nº. 14246/DSedUII/SFC/CGU-PR bem como a solicitação de auditoria nº. 01/201205214 que, com base no cruzamento dos sistemas RAIS2010 X SIAPE apontou possíveis acúmulos de vínculos e/ou atividades em desacordo com a CF/88 e com a legislação vigente;

Considerando o memorando nº. 67/2015/DSGP/IFMT que informou ter sido realizada a notificação dos servidores para regularizarem situações de acúmulo ou apresentarem opção conforme o memorando 699/2013/DSGP/IFMT;

Considerando que alguns servidores não comprovaram a regularidade/compatibilidade dos referidos vínculos foi recomendado pelo órgão de Gestão de Pessoas deste IFMT a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o art. 118, §2ª da Lei n. 8.112/1990 bem como o acórdão TCU n. 1.338/2011 – Plenário que determinam a comprovação de compatibilidade de horários dos docentes em regime de 40 horas com vínculo em outro órgão público que ultrapassa 60 (sessenta) horas semanais;

Considerando o DESPACHO Nº 112/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 28.08.2017, onde recomenda a substituição do servidor PAULO ROGER ROSENO DIAS, então presidente designado, ante as informações da Chefia Imediata, de que o mesmo acumula funções, como Coordenador de Editais no Setor de Políticas de Ingresso, Tutor presencial da UAB, e atuando em diversas comissões disciplinares no âmbito da Reitoria do IFMT,

**RESOLVE:**

I – Designar as servidoras **ALDAIR GONÇALVES DA COSTA CALEGARI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0044663 e **HENRIETT MARQUES MONTANHA**, Psicólogo-Area, Matrícula SIAPE nº 1518404, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, destinada a apurar suposta prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a servidores do IFMT, identificada na planilha de Cruzamento de dados da RAIS x SIAPE, referente ao ano base 2014:

| SERVIDOR                            | MATRÍCULA | REGIME DE TRABALHO/REGIME JURIDICO | CARGO   | CNPJ – EMPRESA/ÓRGÃO REF. ACÚMULO   |
|-------------------------------------|-----------|------------------------------------|---|---|
| ANA LUCIA PINHEIRO DE BEJARANO      | 1282300   | 40 H ESTATUTÁRIO                   | Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT. | 03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H<br>Cargo: Professor  |
| CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO | 6272167   | 40 H ESTATUTÁRIO                   | Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT  | 03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H<br>Cargo: Professor  |
| CASTELINO ROBERTO DA SILVA          | 4114159   | 40 H ESTATUTÁRIO                   | Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT  | 03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H<br>Cargo: Professor 04.873.925/0001-06 ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DE CUIABÁ – 44H<br>Cargo: Professor |
| ERICA BUSSIKI FIGUEIREDO            | 2113826   | 40 H ESTATUTÁRIO                   | Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT  | 03.929.049/0001-10 – MATO GROSSO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - 30 HS   |
| JOAO BOSCO PEDROSO DE BARROS        | 2465620   | 40 H ESTATUTÁRIO                   | Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT  | 03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H<br>Cargo: Professor  |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

|                                  |         |                  |  |   |
|----------------------------------|---------|------------------|--|---|
| JOSE EURIPEDES COUTO SALES       | 1098894 | 40 H ESTATUTÁRIO | Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT | 03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H<br>Cargo: Professor  |
| JULIANA SARAGIOTTO SILVA         | 1353269 | 40 H ESTATUTÁRIO | Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT | 03.507.415/0002-25 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SAUDE – 30 H  |
| LEILA CRISTINA DE SOUZA CUNHA    | 2114150 | 40 H ESTATUTÁRIO | Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT | 00.998.859/0001-31 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDTUR – 40 H   |
| LUCINEIA MACEDO DOS SANTOS       | 1652594 | 40 H ESTATUTÁRIO | Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT | 03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H<br>03.507.548/0001-10 – MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – 25 H  |
| ROSARIA CRISTINA DA SILVA ORMOND | 1670024 | 40 H ESTATUTÁRIO | Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT | 03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H<br>Cargo: Professor 03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 40 H – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| SEBASTIÃO GOMES DA SILVA         | 3371171 | 40 H ESTATUTÁRIO | Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT | 03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC - 30 H<br>Cargo: Professor  |
| SERGIO TAVARES CRECCA            | 2462618 | 40 H ESTATUTÁRIO | Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT | 03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC - 30 H<br>Cargo: Professor  |
| VERA LÚCIA GUIMARÃES DE SOUZA    | 272316  | 40 H ESTATUTÁRIO | Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT | 03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC - 30 H<br>Cargo: Professor  |

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, revogando-se a Portaria IFMT nº 1.823, de 24.07.2017.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.124, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e considerando o DESPACHO Nº 126/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 28.08.2017,

**RESOLVE:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à continuidade da apuração dos fatos constantes do processo nº. 23748.014116.2017-44, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**VINÍCIUS DE MORAES ARANTES** - Matrícula SIAPE nº 1772190  
**ELIZABETH DA CUNHA FILHA** - Matrícula SIAPE nº 1802077  
**PAULO CÉSAR PINTO DA SILVA** – Matrícula SIAPE nº 2506261

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.111, de 17.05.2017;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.125, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 127/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 28.08.2017,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar os fatos narrados nos processos nº 23188.026821.2017-87 (principal) e nº 23188.026824.2017-11, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**GENIEL RIBEIRO PINTO** – Matrícula SIAPE nº 1647621  
**EMANUEL VITOR DE SOUZA PINHEIRO** – Matrícula SIAPE nº 1510431  
**AGNALDO ROBERTO MARINHO FERREIRA** – Matrícula SIAPE nº 0055214

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.126, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 128/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 28.08.2017,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar os fatos narrados no processo nº 23190.023459.2015-81(Volumes I, II, III e IV), bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**SEULINE ASSUNÇÃO SOUZA DOMINGUES DA SILVA** – Matrícula SIAPE nº 2090148  
**ISABEL CRISTINA DO CARMO CALABRIA** – Matrícula SIAPE nº 1658128  
**RENATO LUIZ DA SILVA COSTA** – Matrícula SIAPE nº 1769708



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.127, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 129/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 29.08.2017,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas pela nomeação e exoneração do servidor matrícula SIAPE nº 1585542, descritas nos fatos narrados no processo nº 23188.024694.2017-65 (Volume I, II e III), bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**ALDAIR GONÇALVES DA COSTA CALEGARI** – Matrícula SIAPE nº 0044663  
**GREICE APARECIDA DE OLIVEIRA** – Matrícula SIAPE nº 0272505  
**ALDO RICCI FIGUEIREDO FILHO** – Matrícula SIAPE nº 1578847

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 683, de 23.03.2017;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.138, DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

Considerando o Memorando nº 50/2017/DAP/BLV/IFMT, datado de 03 de agosto de 2017 e o Memorando nº 168/2017 – GD, datado de 15 de agosto de 2017, encaminhando ao Magnífico Reitor do IFMT os Processos nº 23190.001876.2010-69 (Volumes I e II), nº 23190.002133.2010-14 (Volumes I, II e III) e nº 23190.001066.2011-93, que versam sobre o Relatório de Auditoria Interna nº 26/2013, nas constatações 44 a 56, na Unidade Auditada do IFMT Campus Cuiabá – Bela Vista;

Considerando o DESPACHO Nº 135/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, datado de 30 de agosto de 2017, que recomenda a instauração de Sindicância Investigativa para elucidar os fatos apontados pela Auditoria Interna, na apuração de responsabilidade pelo ato administrativo,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar o responsável por supostas irregularidades na execução do contrato de construção e reforma constante no processo nº 23188.028723.2017-84, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**EMANUEL VITOR DE SOUZA PINHEIRO** – Matrícula SIAPE nº 1510431  
**FÁTIMA ELIZABETE DOS REIS MATIAS** – Matrícula SIAPE nº 2520139  
**VANDERVÂNIO OSNI PACHECO DOS SANTOS** – Matrícula SIAPE nº 1811377

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 2.148, DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 137/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 31 de agosto de 2017,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 2.156, de 02 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 19/2016, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.024347.2016-78, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.156, de 02.08.2016;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 2.149, DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 2.582, de 12.09.2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 23/2016, referente ao Processo IFMT nº 23188.005974.2016-18, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 138/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 31 de agosto de 2017;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.582, de 12.09.2016;

III – Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 2.150, DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 139/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 31 de agosto de 2017,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 574, de 10 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 06, de 13.03.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.005912.2017-89, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 574, de 10.03.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 2.151, DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 145, § Único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

I - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 1.824, de 24.07.2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 18, de 27.07.2017, referente ao Processo IFMT nº 23188.017032.2017-55, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 140/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 31 de agosto de 2017;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.824, de 24.07.2017;

III – Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT